



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2024 - De autoria do Vereador Carlos Gomes - Concede o Prêmio Empreendedora Destaque do Ano a Sra. FILOMENA TEREZA TARAMELLI DOS SANTOS CECÍLIO.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de abril de 2024.

RUI NOVA ONDA

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2024 - De autoria do Vereador Carlos Gomes - Concede o Prêmio Empreendedora Destaque do Ano a Sra. FILOMENA TEREZA TARAMELLI DOS SANTOS CECÍLIO.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de abril de 2024.

CLAUDINEI DAMALIO

A blue ink signature of the name Cláudinei Damálio, consisting of stylized loops and curves.

RUI NOVA ONDA

RODRIGO BARBOSA

A blue ink signature of the name Rodrigo Barbosa, appearing to read "Rodrigo e Dalton".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 15/2024

“Concede o Prêmio Empreendedora Destaque do Ano a Sra. FILOMENA
TEREZA TARAMELLI DOS SANTOS CECÍLIO”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder Prêmio Empreendedora Destaque do Ano a Ilustríssima Senhora FILOMENA TEREZA TARAMELLI DOS SANTOS CECÍLIO, em justo reconhecimento a sua relevante contribuição na área do empreendedorismo no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de abril de 2024.

APROVADO

29, 04 24

por delegado

PRESIDENTE

CARLOS GOMES
VEREADOR – PL

COMISSÃO DE JUSTIÇA
E FINANÇAS

22, 4, 24

por delegado

PRESIDENTE

Nome completo: FILOMENA TEREZA TARAMELLI DOS SANTOS
CECILIO

Município e estado de nascimento: SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA,
ESTADO DE SÃO PAULO

Atividade profissional: COMERCIANTE

Nomes dos pais: SEBASTIÃO TARAMELLI E ONEIDE LUIZA DONÁ
TARAMELLI

Nomes dos filhos: DR. GUILHERME TARAMELLI DOS SANTOS
CECILIO E DEBORA TARAMELLI DOS SANTOS CECILIO

Data de nascimento: 05 DE OUTUBRO DE 1959

Filomena Tereza Taramelli dos Santos Cecílio nasceu em São Sebastião da Grama, e, adotou São João da Boa Vista como sua cidade e moradia, local onde criou laços tendo se desenvolvido ao longo dos anos como exemplo de esposa, mãe e empreendedora. Casada, há 45 anos, com o Dr. José dos Santos Cecílio Filho, é mãe do Dr. Guilherme Taramelli dos Santos Cecílio e de Débora Taramelli dos Santos Cecílio aos quais sempre dedicou amor e cuidados.

É formada em Artes Plásticas pela Faculdade de Belas Artes de São Paulo e possui cursos de Gestão Empresarial, unificou a vocação para o comércio e a carreira escolhida para a criação de sua marca “Filomena Cecílio”.

Atuante no comércio, sempre trabalhou no ramo, tendo se consagrado como Empresária e Comerciante, é a proprietária da Boutique Filomena Cecílio, situada à Rua Carlos Rehder nº 21 no tradicional bairro do Perpétuo Socorro.

Acredita que o empreendedorismo é necessário para o crescimento de cada pessoa, como forma de ocupação e principalmente como meio de independência e realização pessoal.

É exemplo de mulher empreendedora que não almeja a apenas o sucesso nos negócios, busca inspirar as pessoas, romper barreiras e trazer novo significado à liderança feminina.